



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereadora NILDA PAULA

939 28.05.19 09:59

Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2019

EMENTA:

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Belém.

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Belém, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 01 (primeiro) a 10 (dez) de julho, com os estudantes da rede pública e particular de ensino de todos os bairros da capital*.

Art. 2º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte, principalmente aos pais, professores e estudantes das escolas públicas e particulares do município de Belém ;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 30 de maio de 2019.


Nilda Paula
Vereadora – PSD